



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 012/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

COMPLEMENTO: DOCUMENTAÇÃO PARA SEREM TOMADAS PROVIDÊNCIAS LICITATÓRIAS.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL

AUTUAÇÃO

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, NESTA CIDADE DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, AUTUEI OS DOCUMENTOS, QUE ADIANTE SEGUEM, E PARA CONSTAR FAÇO ESTA AUTUAÇÃO.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 25 DE MARÇO DE 2020.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

AO: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR PREFEITO,

VIMOS ATRAVÉS DESTA REQUERER DE V. EXA. A ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

A PRESENTE REQUISIÇÃO É DEVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ.


SÂNDALO VAGNER NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

ANEXO I – PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	HORA	250	50,00	12.500,00
2.	LOCAÇÃO DE MOTO DE SOM VOLANTE	HORA	100	30,00	3.000,00
TOTAL R\$					15.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 26 DE MARÇO DE 2020.

DO: PREFEITO MUNICIPAL.

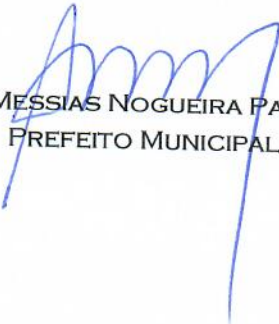
A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR PRESIDENTE,

SOLICITO DE V. S^a QUE REALIZE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS A FIM DE QUE SEJAM CONTRATADAS EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO DA PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19), A SEREM PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FMS/SMS/OUTROS.

CERTO DE SUAS PROVIDÊNCIAS,


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 27 DE MARÇO DE 2020.

AO:
ILM.º SENHOR:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OS SERVIÇOS, TAMBÉM OS ACRÉSCIMOS DOS SERVIÇOS JÁ REALIZADOS NOS TERMOS DO ART. 65 §1º, DA LEI 8.666/93, DEVEM SER PREVIAMENTE ASSEGURADAS COM A VERIFICAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NOS TERMOS DOS ARTS 14 DA LEI 8.666/93 E 167, II DA CF/88, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS ABAIXO:

“ART. 14. NENHUMA COMPRA/SERVIÇO SERÁ FEITA SEM A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DE SEU OBJETO E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE TIVER DADO CAUSA”

ART. 167. SÃO VEDADOS:

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS OU A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES DIRETAS QUE EXCEDAM OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU ADICIONAIS

DESSA FORMA, SOLICITAMOS Á V. As., COM FUNDAMENTOS NOS DISPOSITIVOS ACIMA TRANSCRITOS, QUE INFORME O SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA AS DESPESAS REQUERIDAS.

ATENCIOSAMENTE,


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA nº 016/2020

Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66º, inciso VI e art. 74º, parágrafo único.

RESOLVE:


I- Nomear o Sr. BENEDITO JOSE DE NEIVA NETO, portador do RG:92778798-9 SSP/MA, CPF: 065.186.643-04– para exercer o cargo de Presidente/Pregoeiro; MARCOS LISBOA NOGUEIRA, portador do RG: 1915124 SSP/PI, CPF: 849.169.663-68 e DEBORA ADRIANA ASSENÇO NOGUEIRA, portador do RG: 1624743 SSP/PI, CPF: 787.441.993-68, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II – O servidor MARCOS LISBOA NOGUEIRA substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email:prefeituracristalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LAIZA FRANCIELA SENA DE SOUZA CPF: 046.575.673-57, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email:prefeituracristalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GENICA DA SILVA RODRIGUES CPF: 071.243.793-26, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email:prefeituracristalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:


Art. 1º - NOMEAR o senhor NAIANE DA CUNHA REIS CPF: 060.424.353-70, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA nº 016/2020

Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66º, inciso VI e art. 74º, parágrafo único.


RESOLVE:

I - Nomear o Sr. BENEDITO JOSE DE NEIVA NETO, portador do RG:92778798-9 SSP/MA, CPF: 065.186.643-04- para exercer o cargo de Presidente/Pregoeiro; MARCOS LISBOA NOGUEIRA, portador do RG: 1915124 SSP/PI, CPF: 849.169.663-68 e DEBORA ADRIANA ASSENÇO NOGUEIRA, portador do RG: 1624743 SSP/PI, CPF: 787.441.993-68, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II - O servidor MARCOS LISBOA NOGUEIRA substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

CONFORME OFÍCIO ENCAMINHADO A ESTE SETOR, INFORMAMOS QUE EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA CITADA, CLASSIFICADA NO ELEMENTO DE DESPESA DA DESPESA É A SEGUINTE: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS, FMS/SMS/OUTROS.

A DOTAÇÃO ACIMA DEMONSTRA SER SUFICIENTE PARA O SUPORTE DA DESPESA.

DESSA FORMA, ENCAMINHAMOS O PRESENTE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA QUE DÊ CONTINUIDADE AO PROCESSO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 27 DE MARÇO DE 2020.


LEANDRO BORGES JACOBINA DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

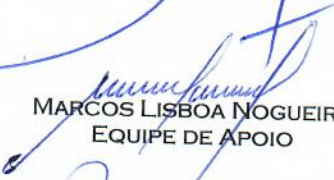
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DIA 30/03/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N*. 012/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19).

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, ÀS 10H:30MIN, REUNIRAM-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA AV. LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228 - CENTRO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADOS PELA PORTARIA DE N*. 016/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N*. 012/2020 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19). O PRESIDENTE DA CPL ABRIU A SESSÃO PÚBLICA, PARA JULGAR A COTAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADO PELA EMPRESA; BIANCA BATISTA LUSTOSA 0425900619, INSCRITA NO CNPJ SOB O N*. 29.574.770/0001/20, LOCALIZADA NA AV. TANCREDO NEVES, 546, BAIRRO NOVA REPÚBLICA, EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, QUE COTOU O VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), NÃO TEVE NENHUMA OUTRA EMPRESA INTERESSADA. A CPL ANALISOU O ORÇAMENTO DA REFERIDA EMPRESA E A CPL CONSTATOU QUE O VALOR APRESENTADO FOI COMPATÍVEL COM O MERCADO, SENDO A EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 0425900619, QUE COTOU O VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E POR ESTE MOTIVO TEVE SUA PROPOSTA ACEITA. ATO CONTINUO, A CPL SOLICITOU OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. FOI EFETUADO CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, QUE SE COMPROMETEU EM ENTREGAR A ESTA CPL NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA, DO QUE, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 30 DE MARÇO DE 2020.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL


MARCOS LISBOA NOGUEIRA
EQUIPE DE APOIO


DÉBORA ADRIANA ASCENSO NOGUEIRA
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

1 - PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

- A) – BIANCA BATISTA LUSTOSA 042590653 19;
- B) – NÃO TEVE PROPONENTE;
- C) – NÃO TEVE PROPONENTE.

2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

- A) – BIANCA BATISTA LUSTOSA 042590653 19.
-

BIANCA BATISTA LUSTOSA - 04259065319
Av. Tancredo Neves, 546 – Bairro Nova República
Cristalândia do Piauí – Piauí – CEP: 64.995-000
CNPJ: 29.574.770.0001-20 - Fone: (89) – 98133-7723

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ.

Senhor Presidente;

Vimos apresentar nossa Proposta de Preços para a prestação de serviços de Locução, Aluguel de Carro de Som e Moto, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE CARRO DE SOM E MOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Locação de Carro de Som Volante	Hora	250	50,00	12.500,00
	Locação de Moto de Som Volante	Hora	100	30,00	3.000,00
TOTAL R\$					15.500,00

Prazo de Execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cristalândia do Piauí – (PI), 23 de Março de 2020.

Bianca Batista Lustosa

Bianca Batista da Lustosa
CPF: 042.590.653.19
Proprietária

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.574.770/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018	
NOME EMPRESARIAL BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEITON PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 546	COMPLEMENTO *****
CEP 64.995-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA REPUBLICA	MUNICÍPIO CRISTALANDIA DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO biancalustosa.cleiton@gmail.com		TELEFONE (89) 8133-7723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature and stamp



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS E NOTAS

Oswalda Ascenso de Souza - Tabeliã Pública

AV. Tancredo Neves s/n – Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí – CEP 64.995-000, Fone (89)35761266

Primeiro Traslado

Livro nº 29

Fls. 146/v.

Procuração bastante que faz: a empresa **BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319**, representada pela Sra. **BIANCA BATISTA LUSTOSA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018), nesta Cidade e Comarca de Cristalândia do Piauí, neste Cartório do 1º Ofício, compareceu como outorgante a empresa **BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319**, com nome fantasia **CLEITON PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.574.770/0001-20, MATRIZ, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 546, Bairro Nova Republica, nesta cidade de Cristalândia do Piauí – PI, CEP 64.995-000, representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA BATISTA LUSTOSA**, brasileira, solteira, maior, micro empresária, portadora da CI/RG nº 3.476.869 - SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 042.590.653-19, residente na Avenida Tancredo Neves, nº 546, Bairro Nova Republica, nesta cidade de Cristalândia do Piauí – PI, CEP 64.995-000, reconhecido(a) de mim Escrevente do 1º Ofício, por ele(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CLEITON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, locutor, portador da CI/RG nº 2.942.807 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 040.874.171-66, residente na Avenida Tancredo Neves, nº 546, Bairro Nova Republica, nesta cidade de Cristalândia do Piauí – PI, CEP 64.995-000, a quem confere poderes para representá-la junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI**, em **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** ou não, podendo o dito procurador resolver qualquer procedimento administrativo e/ou quaisquer assuntos em nome da empresa, **ACEITAR** licitação, contestar, desistir, transigir, argui impedimentos ou suspeições, **ASSINAR CONTRATOS** e/ou **DOCUMENTOS COMPETENTE**, pagar taxas necessárias; podendo ainda comparecer em qualquer **AGENCIA BANCÁRIA**, abrir conta bancária e resolver quaisquer assuntos referente a dita conta; podendo comparecer onde for preciso e requerer o que for necessário, assinar todos e quaisquer documentos exigidos para tal fim, bem como praticar o que em Direito for admitido e necessário para o fiel cumprimento do presente mandato; enfim, praticar todos os demais atos que forem preciso para o completo desempenho do presente mandato. Assim disse do que dou fé, me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme Lei 6.952/81. Eu, Adenilda Ascenso Alves – Escrevente do 1º Ofício, escrevi e assino. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. Ass. Adenilda Ascenso Alves, – Escrevente do 1º Ofício; Ass.: **BIANCA BATISTA LUSTOSA**. Eu, Adenilda Ascenso Alves (Adenilda Ascenso Alves) – Escrevente do 1º Ofício, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

06.360.134/0001-69
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Av. Tancredo Neves, 437 - B. Nova República
 CEP 64.995-000
 CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Reg. de Imóveis, Títulos Doc. e Contratos
 Oswalda Ascenso de Souza
 Tabeliã Pública
 Escrevente
 CEP 64.995-000 - Cristalândia do Piauí - PI



[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319

Nome do Empresário

BIANCA BATISTA LUSTOSA

Nome Fantasia

CLEITON PUBLICIDADE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

3476869

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

DF

CPF

042.590.653-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.574.770/0001-20

NIRE

22-8-0086356-7

Endereço Comercial

CEP

64995-000

Bairro

NOVA REPUBLICA

Logradouro

AVENIDA TANCREDO NEVES

Município

CRISTALANDIA DO PIAUI

Número

546

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17471719

Número do Identificador
00004259065319

Data de Emissão
31/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319
CNPJ: 29.574.770/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:48:49 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **D169.2236.4F22.84B8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

CNPJ: 29.574.770/0001-20

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:48:49 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200129574770000120

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 29.574.770/0001-20
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2020, às 10:01:30

VÁLIDA ATÉ 01/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 42A9-1501-7DA7-9315-D3E1-039E-0E21-DE5F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2003102957477000012001

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 29.574.770/0001-20		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/03/2020, às 12:01:40

VÁLIDA ATÉ 09/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9308-D82B-DDC1-E149-291D-1E4C-E615-D87F



PREEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
CNPJ: 06.554.299/0001-02
64.995-000 - CRISTALANDIA-PI
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉB. MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍ

EMIÇÃO:

09/01/2020

NÚMERO:

00241

VALIDADE:

08/04/2020

CPF/CNPJ / RAZÃO SOCIAL:

29.574.770/0001-20 - BIÂNCA BATISTA LUSTOSA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

AVENIDA TANCREDO NEVES, S/Nº, NOVA REPUBLICA, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

ATIVIDADE PRINCIPAL:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CÓDIGO TRIBUTÁRIO:

30.02 - PUBLICIDADE SONORA, POR QUALQUER MEIO

OBSERVAÇÕES

DECLARO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO, NÃO CONTA DÉBITOS MUNICIPAIS.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO NÃO CONSTA DÉBITOS MUNICIPAIS.

CÓDIGO VERIFICADOR: C30oD34-CZarDpGtDp0mC30nCZ0

Eronides Damasceno Dias
Chefe do Depto de Tributação
Arrecadação e Fiscalização
Port. Nº 011/2017
C.P.F. 046.796.653-91

CRISTALANDIA-PI, 09 DE JANEIRO DE 2020



PREEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

CNPJ: 06.554.299/0001-02

64.995-000 - CRISTALANDIA-PI

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EMISSION:

09/01/2020

NÚMERO:

00240

VALIDADE:

08/04/2020

CPF/CNPJ / RAZÃO SOCIAL:

29.574.770/0001-20 - BIÂNCA BATISTA LUSTOSA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

AVENIDA TANCREDO NEVES, S/Nº, NOVA REPUBLICA, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

ATIVIDADE PRINCIPAL:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CÓDIGO TRIBUTÁRIO:

30.02 - PUBLICIDADE SONORA, POR QUALQUER MEIO

OBSERVAÇÕES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO NÃO POSSUI DEBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI. RESSALVADO À PREEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO NÃO CONSTA DÉBITOS MUNICIPAIS.

CÓDIGO VERIFICADOR: C30oD30-CZarDpGtDp0mC30n CZ0

Eronides Damaceno Dias

Chefe do Depto de Tributação

Arrecadação e Fiscalização

Port. Nº 011/2017

C.P.E. 215.796.853-91

CRISTALANDIA-PI, 09 DE JANEIRO DE 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.574.770/0001-20**Razão Social:** BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 546 CASA / NOVO REPUBLICA / CRISTALANDIA DO
PIAUI / PI / 64995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 08/04/2020**Certificação Número:** 2020031011512747243790

Informação obtida em 10/03/2020 11:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.574.770/0001-20

Certidão nº: 6201877/2020

Expedição: 10/03/2020, às 11:53:31

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.574.770/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

CNPJ: 06.554.299/0001-02

AVENIDA CENTRAL, SN, CENTRO

CEP: 64.995-000 - CRISTALANDIA-PI

Site: www.cristalandia.pi.gov.br E-Mail: cristalandia@cristalandia.pi.gov.br

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMISSÃO:

09/01/2020

NÚMERO:

00182/2020

VALIDADE

31/12/2020

CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL:

29.574.770/0001-20 - BIÂNCA BATISTA LUSTOSA

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

AVENIDA TANCREDO NEVES, S/Nº, NOVA REPUBLICA, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

CÓDIGO TRIBUTARIO:

30.02 - PUBLICIDADE SONORA, POR QUALQUER MEIO

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE SECUNDÁRIAS:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL:

INSC MUNICIPAL:

OBSERVAÇÕES

POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

NATUREZA JURÍDICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE SECUNDÁRIAS:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Eronides Damaceno Dias
Chefe do Depto de Tributação
Arrecadação e Fiscalização
Port. Nº 011/2017
C.P.F.: 215.796.653-91

CRISTALANDIA-PI, 09 DE JANEIRO DE 2020

CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO

CÓDIGO VERIFICADOR: C30nE38-CZarDpGtDp0mC30nC70



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1802559

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R5GDRBIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319
CNPJ: 29574770000120, REPRESENTANTE LEGAL: bianca batista lustosa
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES 546
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 10 de Março de 2020 às 12 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1802559. Código verificador: 40045.73CA6.8E575.0FC7C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "JOAO DE DEUS MARTINS"

IMAGEM DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.942.807 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/06

NOME
CLEITON BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO
ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA

NOME DO PAI DOMINGOS BATISTA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO
CORRENTE-PI 24/07/1985

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 1135 L A01 F 289V
CPI EXP CORRENTE-PI 13/10/87
TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BIÂNCA BATISTA LUSTOSA

JORDIVALDO BATISTA LUSTOSA
ZENAIDE DIAS BATISTA LUSTOSA

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ / PI

22/03/1990

C.NASC. 149088.01.55.1990.1.00009.009.0004254.23 (03/06/2011)
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI

042.520.653-19

57675561

Capitão César de Sávio Saravia

NH 05

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Bianca Batista Lustosa

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 31 DE MARÇO DE 2020.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AO: ASSESSOR JURÍDICO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO, PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR ASSESSOR,

SOLICITAMOS DE V. S^a. A EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N^o. 012/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO, PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

APÓS A ANÁLISE, ENCAMINHE-SE O PROCESSO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA OS DEVIDOS FINS.

CORDIALMENTE;


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

DESPACHO DO SETOR JURÍDICO

SENHOR PRESIDENTE,

A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES FACULTA AO ADMINISTRADOR LICITAR OU NÃO, PREVENDO CASOS EM QUE O PRÓPRIO LEGISLADOR DISPENSA OU RECONHECE A INEXIGIBILIDADE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO, 24 I DA LEI N.º. 8.666/93.

O ARTIGO ACIMA CITADO ASSIM DISPÕE: (G. N.)

"ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

.....
II – PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS E OU SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

.....
ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÁ DETERMINADA EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

.....
II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS:
A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

VALORES ALTERADOS PELO DECRETO N.º. 9.412, DE 2018)

ART. 1- II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

CONFORME CONSTA NO ANEXO A EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, COM O VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA A DEVIDA AQUISIÇÃO, O QUE ESTÁ ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO COTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESSA FORMA ENTENDE-SE, PARA O CASO EM APEÇO, SE AUSENTE AQUISIÇÃO DE MAIOR VULTO, A CONTRATAÇÃO DE BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, CNPJ: 29.574.770/0001-20, CONFORME ESTÁ NOS AUTOS, PODE SER REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR TER APRESENTADO ORÇAMENTO COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 24, II DA LEI N.º. 8.666/93

ENCAMINHA-SE ESTES AUTOS PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE É O PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 31 DE MARÇO DE 2020.


ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 31 DE MARÇO DE 2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

APÓS ANÁLISE DO PARECER ENCAMINHADO PELO ASSESSOR JURÍDICO DESTE MUNICÍPIO, RESOLVO ACOLHER E DETERMINAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259465319, INSCRITA NO CNPJ: 29.574.770/0001-20, CONFORME SE ENCONTRA NOS AUTOS.

CERTO DE SUAS PROVIDÊNCIAS


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N°. 012/2020.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, RESOLVO ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2020, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOME CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), EM FAVOR DA EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, INSCRITA NO CNPJ: 29.574.770/0001-20, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE;


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N*. 012/2020.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, RESOLVO HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N*. 012/2020, ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), EM FAVOR DA EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, INSCRITA NO CNPJ: 29.574.770/0001-20, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 15.500 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE;


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

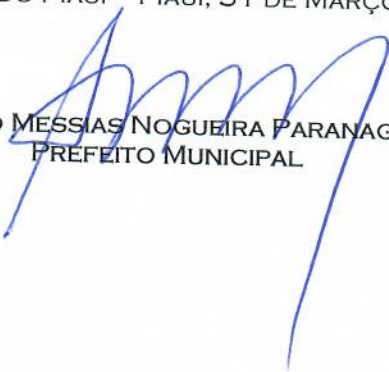
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO, PARA QUE A COMUNIDADE TOMA CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19).

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO O EXPOSTO PELO ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04257465319, INSCRITA NO CNPJ: 29.574.770/0001-20, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZÉ MIL E QUINHENTOS REAIS), ESTABELECIDO NA AV. TANCREDO NEVES, 546 – BAIRRO NOVA REPÚBLICA, EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR, O SENHOR CLEITON BATISTA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 040.874.171-66.

PUBLIQUE-SE

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -- PIAUÍ, 31 DE MARÇO DE 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020.

NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FAÇO A JUNTADA DO CONTRATO.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO, PARA QUE A COMUNIDADE TOMÉ CONHECIMENTO DA PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO) E A EMPRESA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.319.675/0001-14, COM SEDE NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – BAIRRO NOVA REPÚBLICA, EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, O SENHOR SÂNDALO VAGNER NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF: 148.137.158-42, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ.

CONTRATADA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 29.574.770/0001-20, COM ENDEREÇO NA AV. TANCREDO NEVES, 546 – BAIRRO NOVA REPÚBLICA, EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CLEITON BATISTA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 040.874.171-66 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 2.942.807–SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ.

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, ACIMA ESPECIFICADOS, TÊM ENTRE SI AJUSTADO O PRESENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 ART., 24, INCISO II MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO PARA QUE A COMUNIDADE TOMÉ CONHECIMENTO SOBRE A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

O OBJETO ORA CONTRATADO, FOI OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DA LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O CONTRATANTE E A CONTRATADA VINCULAM-SE PLENAMENTE AO PRESENTE CONTRATO, A PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- I – EMITIR A ORDEM DE FORNECIMENTO, ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
- II – EFETUAR PAGAMENTO À CONTRATADA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO;
- III – FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS ENTREGUES.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- I – EXECUTAR O PRESENTE CONTRATO EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM OS SEUS DISPOSITIVOS, COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E COM A SUA PROPOSTA;
- II – PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMEDIATO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;
- III – RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO CONTRATANTE;
- VI – ASSUMIR, POR SUA CONTA EXCLUSIVA, TODOS OS ENCARGOS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E SUAS MAJORAÇÕES INCIDENTES OU QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE O REFERIDO OBJETO, BEM COMO ENCARGOS TÉCNICOS E TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SECURITÁRIOS DO SEU PESSOAL;
- V – UTILIZAR NA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOMENTE PESSOAL EM SITUAÇÃO TRABALHISTA E SECURITÁRIA REGULARES;
- VI – MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

VII – FORNECER AO CONTRATANTE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACERCA DO OBJETO DESTES CONTRATOS;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

A CONTRATAÇÃO SERÁ CELEBRADA COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO, AINDA, SER PRORROGADO OU ADITIVADO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, POR INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO NA FONTE: RECURSOS: PRÓPRIOS/SMS/FMS/OUTROS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, ESTANDO ESTA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - TENDO EM VISTA O PRAZO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO, NÃO HAVERÁ, DENTRO DESTES PRAZOS, ISTO É, DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA À DATA DO EFETIVO PAGAMENTO SEM ATRASOS, NENHUMA FORMA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ENQUANTO FOR PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ FISCALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SERVIDOR REFERIDO ANOTARÁ, EM REGISTRO, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES CONTRATOS, O CONTRATANTE PODERÁ APLICAR À CONTRATADA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA E SEGUNDO A EXTENSÃO DA FALTA ENSEJADA, AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - EM CASO DE APLICAÇÃO DE MULTAS, O CONTRATANTE OBSERVARÁ O PERCENTUAL DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AS MULTAS PODERÃO DEIXAR DE SER APLICADAS EM CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS PELA CONTRATADA E ACEITOS PELO CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - AS MULTAS APLICADAS SERÃO DESCONTADAS DE PAGAMENTOS PORVENTURA DEVIDOS OU COBRADAS JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O PRESENTE CONTRATO SERÁ RESCINDIDO EXCEPCIONALMENTE, POR QUAISQUER DOS MOTIVOS DISPOSTOS NO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93, SOB QUALQUER UMA DAS FORMAS DESCRITAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, A CONTRATADA NÃO TERÁ DIREITO A ESPÉCIE ALGUMA DE INDENIZAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS, RECONHECIDOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CORRENTE - PIAUÍ, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DERIVADAS DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM DE ACORDO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME O PRESENTE CONTRATO LAVRADO EM DUAS VIAS, ASSINAM AS PARTES ABAIXO.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

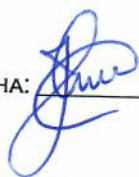
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2020.


SÂNDALO VAGNER NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319
CNPJ: 29.574.770/0001-20

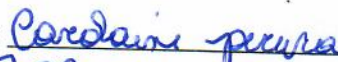
TESTEMUNHA:
CPF:



350575803-53

TESTEMUNHA:

CPF:



064.762.511-39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 **PARA MADEIRA LTDA CNPJ 09.521.302/0001-80** DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020 OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Mascaras N95 PFF2 para atender a demanda de imediata da Secretaria municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais). PRAZO VIGÊNCIA: Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. Art. 23, II, "a" e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018 e suas alterações e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020. FONTE DE RECURSOS: FUS / FNS Recursos Próprios. PELA CONTRATADA: **WALTERDES COELHO DE MOURA** SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 22 DE ABRIL DE 2020. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ - PREFEITA MUNICIPAL, PUBLIQUE-SE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 13/2020

Fundamento Legal: Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Lourenço do Piauí - PI.
Contratado: **PARA MADEIRA LTDA CNPJ 09.521.302/0001-80**
VALOR GLOBAL: **R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais)
ATO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Mascaras N95 PFF2 para atender a demanda de imediata da Secretaria municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI.**

Assinatura: 20 de ABRIL DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020-PRG-SRP -CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 - SRP/PMCP/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
CONTRATADA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319.
OBJETO: LOCUÇÃO E ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 - (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2020.
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/SMS/OUTROS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 05/2020, de 23 de março de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdência do Município de Curralinhos - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO os Artigos 47 a 50 da Lei Municipal nº. 052/2002, sancionada em 10 de dezembro de 2002, que institui o Regime de Previdência Própria do Município de Curralinhos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do CURRALINHOS-PREV - Fundo Previdenciário do Município de Curralinhos-PI.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria do Carmo dos Santos Torres - **Presidente**
Suplente: Ana Paula da Conceição Silva
Titular: Gilberto Arrais da Silva
Suplente: Tacyane Nascimento Teixeira

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Frankio Lima Silva
Suplente: Hernando Henrique Gomes da Silva

Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Maria Jose de Sousa Oliveira
Suplente: Elaine Almeida Rodrigues Resende

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular: Eiton Cleiton da Silva Oliveira
Suplente: Luiz Augusto Moura Lago

CONSELHO FISCAL

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Marcos Cruz dos Santos
Suplente: Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Valdinar da Costa Saraiva
Suplente: Marcilio Alves de Sousa

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular: Maria do Amparo de Sousa Oliveira - **Presidente**
Suplente: Francisco Rafael da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 23 de Março de 2020.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

**RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 **PARA MADEIRA LTDA CNPJ 09.521.902/0001-80** DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020 **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Mascaras N95 PFF2 para atender a demanda de imediata da Secretaria municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais). **PRAZO VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. 23, II, "a" e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018 e suas alterações e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020. FONTE DE RECURSOS: FUS / FNS Recursos Próprios. PELA CONTRATADA: WALTERDES COELHO DE MOURA** SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 22 DE ABRIL DE 2020. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ - PREFEITA MUNICIPAL, PUBLIQUE-SE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 13/2020**

Fundamento Legal: Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Lourenço do Piauí - PI.
Contratado: **PARA MADEIRA LTDA CNPJ 09.521.902/0001-80**
VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
ATO: Contratação de empresa para Fornecimento de Mascaras N95 PFF2 para atender a demanda de imediata da Secretaria municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI.

Assinatura: 20 de ABRIL DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituraacristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020-PRG-SRP -CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 - SRP/PMCP/PI**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
CONTRATADA: BIANCA BATISTA LUSTOSA 04259065319.
OBJETO: LOCUÇÃO E ALUGUEL DE CARRO DE SOM E/OU MOTO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 - (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2020.
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/SMS/OUTROS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 05/2020, de 23 de março de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdência do Município de Curralinhos - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO os Artigos 47 a 50 da Lei Municipal nº. 052/2002, sancionada em 10 de dezembro de 2002, que institui o Regime de Previdência Própria do Município de Curralinhos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do CURRALINHOS-PREV - Fundo Previdenciário do Município de Curralinhos-PI.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria do Carmo dos Santos Torres - **Presidente**
Suplente: Ana Paula da Conceição Silva
Titular: Gilberto Arrais da Silva
Suplente: Tacyane Nascimento Teixeira

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Frankio Lima Silva
Suplente: Hermando Henrique Gomes da Silva

Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Maria Jose de Sousa Oliveira
Suplente: Elaine Almeida Rodrigues Resende

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular: Elton Cleiton da Silva Oliveira
Suplente: Luiz Augusto Moura Lago

CONSELHO FISCAL

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Marcos Cruz dos Santos
Suplente: Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Valdinar da Costa Saraiva
Suplente: Marcilio Alves de Sousa

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular: Maria do Amparo de Sousa Oliveira - **Presidente**
Suplente: Francisco Rafael da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 23 de Março de 2020.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal